



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 729 – 1212
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.608 / 2008

“Dá denominação de Ciclovía João Salvador de Carvalho a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada e denominada, por força desta lei, de Ciclovía João Salvador de Carvalho a ciclovía localizada à margem esquerda da rodovia BR 356, sentido Muriaé – Itaperuna, que se inicia próxima ao trevo com a rodovia BR 116 no Bairro da Barra, seguindo até as proximidades do Bairro Marambaia, nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º - O Poder Executivo mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de junho de 2008

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé